



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 2.657/2025

SÚMULA: "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CORRIDA DE RUA NO MUNICÍPIO DE PARANACITY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ CLAUDIO BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Paranacity, o Dia Municipal da Corrida de Rua, a ser celebrado, anualmente, em **8 de fevereiro**.

Parágrafo único. A data instituída por esta Lei não se caracteriza como feriado, ponto facultativo ou hipótese de suspensão de expediente no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º O Dia Municipal da Corrida de Rua passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas, poderá apoiar, incentivar, promover e divulgar atividades alusivas à data, preferencialmente em parceria com entidades esportivas, educacionais, comunitárias e privadas, com os seguintes objetivos:

- I – estimular a prática esportiva e a qualidade de vida da população;
- II – promover a integração social e comunitária por meio do esporte;
- III – incentivar o turismo esportivo e a utilização saudável dos espaços públicos;
- IV – fomentar ações educativas de segurança e saúde para praticantes amadores.



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 4º A execução desta Lei dar-se-á sem criação de obrigações ou despesas de caráter continuado para o Poder Executivo. As eventuais despesas decorrentes correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, observada a compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para a melhor execução de seus objetivos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paranacity/PR, 07 de novembro de 2025.

JOSÉ CLAUDIO
BATISTA:0954534492
0

Assinado de forma digital por JOSE
CLAUDIO BATISTA:09545344920
-- Dados: 2025.11.07 15:24:25 -03'00'

JOSÉ CLAUDIO BATISTA
Prefeito



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR

POJATAKA N° 446/2022

PROFESSOR EM VÍZIA a pedido do candidato para assumir o seu posto imediatamente de sua Licença Prática que deverá ser emitida no ato da conclusão por parte do Conselho de 10/07/2010.

PROFESSOR EM VÍZIA a concessão da Licença de Exercício de Ensino.

DESCRIÇÃO DO VÍZIA com o reconhecimento pelo Conselho de 10/07/2010.

REVISÃO

1. **Resumo** – O presente trabalho tem por objetivo analisar a atuação do Ministério Público em casos de violência doméstica, com base no Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 2.112/2012) e no Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 2.112/2012). A metodologia utilizada foi a análise documental, com base em 100 processos de violência doméstica. Os resultados indicam que o Ministério Público atua de forma eficaz na defesa dos direitos das vítimas e na promoção da justiça social.

Ministero de la Interio, Oficejo de Registaro
 Sen. 19 de marto 1904.
[Signature]
 Ministro de la Interio
 Oficejo de Registaro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

PORTALIA N° 447/2025

RECORDE

[4] Ringier AG e Polylogon AG.

Edição de 14.10.2018. Alterações de conteúdo.
 Em 07.10.2018, o conteúdo foi atualizado.

Edição de 14.10.2018. Alterações de conteúdo.
 Em 07.10.2018, o conteúdo foi atualizado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Rua da Liberdade, 150 - Fone: (0xx24) 401.1225 - E-mail: 2002@itajajé-ri.rn.gov.br

PORTARIA Nº 448/2020

[illegible]

(Signature)

SÃO JORGE DO IVAI

DÉCRET N° 3407825

"Tribunaux de l'Environnement et des Ressources Naturelles"

Cette loi est applicable à la fois aux tribunaux de l'environnement et des ressources naturelles.

Art. 15. Finalele de la concursul de proiecte vor fi:

Además, se ha observado que el uso de la tecnología de la información en la gestión de la información puede mejorar la eficiencia y la calidad de los servicios.

Fig. 11. Inverse correlation of $\delta^{15}\text{N}$ and $\delta^{13}\text{C}$ in the sediments of the Tiber River.

SÃO JORGE DO IVAI
SECRETARIA DE CIDADANIA

DECLARAÇÃO

ART. 27 - O presente Decreto de instalação, assinado pelo Diretor de Edificações, produz efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de São Paulo.

Downloaded by [Princeton University] at 14:56 10 May 2015

HOSPITAL GENERAL DE SAN JORGE DEL MAÍ

Procedimento Administrativo n.º 172/2018

Revista 30 de Junho 2022, às 09:40. Última alteração: 17/06/2022, às 10:00.

Compreendendo a sua importância para a sociedade, a área de Engenharia de Produção tem se desenvolvido rapidamente, visando a melhoria da produtividade e da qualidade dos processos produtivos. Nesse contexto, a Engenharia de Produção tem se destacado como uma das áreas mais importantes para o desenvolvimento da indústria brasileira, sendo responsável por otimizar os processos produtivos, reduzir custos e aumentar a eficiência das operações. A Engenharia de Produção também tem se voltado para a sustentabilidade, buscando soluções que reduzam o impacto ambiental e promovam o bem-estar social. Assim, a Engenharia de Produção tem se consolidado como uma das áreas mais importantes para o desenvolvimento da indústria brasileira, sendo responsável por otimizar os processos produtivos, reduzir custos e aumentar a eficiência das operações.

Desde 1980, a Lei nº 4.741, de 13 de agosto, instituiu a possibilidade de que os membros do Conselho de Composição


 Prefeitura Municipal de São Jorge do Acre
 Rua Manoel de Sá, 100 - Centro - São Jorge do Acre - AC
 CEP: 69.200-000 - Fone: (16) 3333-1234 - E-mail: prefeitura@sjdoacre.ac.gov.br

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAI
CNPJ Nº 06.988.270/0001-64
Rua Manoel de Aguiar, 120
Município de São João do Ivaí - Paraná

CONTRACTS: FIVE YEAR AGREEMENTS WITH AN OPTION TO RENEW
CONTRACTS: FIVE YEAR AGREEMENTS WITH AN OPTION TO RENEW

[illegible]

11.000 SPARE PARTS / 11.000 ASSAGNI DI MANUTENZIONE ESISTENTE E INVENTARI
 INDIPENDENZA / AUTONOMIA INFORMATICA
 10.000 SPARE PARTS / 10.000 ASSAGNI DI MANUTENZIONE ESISTENTE E INVENTARI
 10.000 SPARE PARTS / 10.000 ASSAGNI DI MANUTENZIONE ESISTENTE E INVENTARI